



Decreto nº 7.005
de 02 de junho de 2025

Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.176, de 20.03.2020; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 7289/2025.

Decreta

Art. 1º – Fica a contar de 02 de junho de 2025, alterada a composição do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)** de Cordeirópolis, que será composto pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
CAROLINA VITTO BREVE	Titular	APAE
CLAUDINEIA AP. BOCATO SCHIMIDT	Suplente	APAE
LUIS FERNANDO QUILICI	Titular	ASPACER
ALMIR GUILHERME	Suplente	ASPACER
GUILHERME SANTANA DE OLIVEIRA	Titular	Associação Comercial Industrial e Agropecuária - ACIAC
LUZIA AP. DE ARAÚJO	Suplente	Associação Comercial Industrial e Agropecuária - ACIAC
MARIA BRAMBILLA MARONESI CASSETÁRIO	Titular	Associação de Agricultura e Industrial de Cascalho
		continua



Decreto nº 7.005/2025	continuação	02
JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI	Suplente	Associação de Agricultura e Industrial de Cascalho
STEVÃO ALVES VERÍSSIMO DA SILVA	Titular	Associação de Moradores de Cascalho
SILVANA APARECIDA DE SILVA	Suplente	Associação de Moradores de Cascalho
JUNIOR FURTADO DA COSTA	Titular	Associação de Moradores do Jardim Cordeiro
JOSÉ LUIZ BUENO FILHO	Suplente	Associação de Moradores do Jardim Cordeiro
VALDETE DENISE KOPPE	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
FERNANDA GUGLIOTTI INTATILO DE AZEVEDO	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
JACIR MESSIAS DA SILVA	Titular	Rotary Clube
ERIELTO NOGUEIRA DE ALMEIDA	Suplente	Rotary Clube

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
DEBIR NAVES GOMES	Titular	Centro de Citricultura Sylvio Moreira (IAC)
FABIANA GONÇALVES DE ALENCAR	Suplente	Centro de Citricultura Sylvio Moreira (IAC)
ROBERTO SANTOS LEITÃO	Titular	Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
		continua



Decreto nº 7.005/2025	continuação	03
LUIS HENRIQUE PANAGGIO	Suplente	Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
LUIZ CARLOS DE AZEVEDO	Titular	Secretaria Municipal de Educação
ANDRESA DAS NEVES SOUZA	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
CÁSSIA DE MORAIS	Titular	Secretaria de Segurança Pública e Transito
MARINALDO LUÍS PHILOMENO	Suplente	Secretaria de Segurança Pública e Transito
STEPHANIE FERNANDES ROCHA	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
EMANOELA TAMIAZI TOMAZELA	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
NATIELE LUCIA GOMES DO CARMO	Titular	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
JOCELMA SILVA FARIAS DE MORAES	Suplente	Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social
DANIELO CASTIGIONI MAZON	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
HILTON LANG	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
DANILO BUENO CAMARGO	Titular	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
CAROLINE FERREIRA BARBOSA	Suplente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
ADRIANO MALOSSO	Titular	Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
RAFAEL COCCO	Suplente	Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

continua



§ 1º - O conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 2º - O exercício das funções dos membros do “**Conselho**”, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 3º - O mandato dos novos Conselheiros é de 2 (dois) anos, (**02.06.2025 a 02.06.2027**), podendo ser reeleitos, (§ 4º, do art. 4º da Lei 2022, de 27.03.2001, com posteriores alterações), cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.354 de 12 de abril de 2021; o Decreto 6.616 de 15 de dezembro de 2022; e, o Decreto 6.6716 de 04 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de junho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania